

MILTON BARBOSA  
Dir. Gerente

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 1970  
LUIZ WILSON BARBOSA  
Dir. Superintend.

HIROSHI SATO  
TC-CRC 45641

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS BANDEIRANTE, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado detidamente o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas correspondente ao exercício de 1970, pelo período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1970, assim como os livros e documentos necessários, declaram haver encontrado tudo na devida ordem pelo que são de parecer que merecem a aprovação da Assembléia Geral.

ORESTES LOPES DE CAMARGO  
(8.450 — Cr\$ 644.00)

DR. JOSÉ ALVES DE CASTRO

JOÃO FABIANO DA SILVEIRA

**ELETRÔNICA SÃO PAULO S/A**  
C.G.C. 61.361.630/001

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3  
DE NOVEMBRO DE 1971**

As dez horas do dia três de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e um, na sede social, à Rua Barão de Rezende, 541, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de Eletrônica São Paulo S/A., Verificado, através das assinaturas e anotações apostas no Livro de Presença o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a direção dos trabalhos a acionista Sra. Maria Aparecida de Camargo Penteado, por aclamação unânime, a cujo convite eu, Carlos Roberto Theodoro de Lima, passei a servir como Secretário. Confirmado o «quorum», a Sra. Presidente declarou instalada a presente Assembléia, pedindo-me, de início, procedesse à leitura do edital de convocação, publicado de acordo com a Lei no «Diário Oficial» do Estado de São Paulo e no jornal «Diário Comércio e Indústria» dos dias 23, 24 e 26-10-1971, o que fiz em voz alta. Em seguida, atendendo pedido da Sra. Presidente, procedi também à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a mesa, vazados no seguinte teor: «Proposta da Diretoria» — Srs. Acionistas — A Diretoria da Eletrônica São Paulo S/A., tem a satisfação de propor aos Srs. Acionistas reunidos em Assembléia Geral, o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), totalmente integralizado, para Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de parte do saldo da conta Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, no valor de Cr\$ 358.293,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três cruzeiros), facultado pela Lei 4.357/64, e conferência de bens, no valor de Cr\$ 141.707,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sete cruzeiros), pelos Acionistas Decio Martins de Camargo Penteado Junior, José Caio Pacheco e Silva, Pedro Baldin e Cassio Martins de Camargo Penteado, perfazendo o total do aumento de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Se aprovada a presente proposta, a redação do artigo 5.º,

referente ao capital social, fica alterada e passará a vigorar nos seguintes termos: «Artigo 5.º — O capital social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas) mil ações do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum cruzeiro) cada uma. § 1.º — As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. § 2.º — As ações serão indivisíveis em relação à sociedade e conterão, assim como as cauteias ou títulos, que provisoriamente as representem, as assinaturas do Diretor-Superintendente e a de outro Diretor. § 3.º — Cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais.» São Paulo, 26 de outubro de 1971. aa) José Caio Pacheco e Silva, Diretor-Superintendente — Cassio Martins de Camargo Penteado, Diretor-Administrativo — Pedro Baldin, Diretor-Industrial. «Parecer do Conselho Fiscal» — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Eletrônica São Paulo S/A., tendo, na desincumbência de suas atribuições legais e estatutárias, examinado a proposta da Diretoria datada de 26 de outubro de 1971, que versa sobre aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), com aproveitamento de parte do total da conta Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado e conferência de bens por acionistas da Sociedade, bem como de alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais pela nova redação inserida na referida Proposta da Diretoria, emitem seu parecer favorável, recomendando-a à aprovação dos Senhores Acionistas. São Paulo, 28 de outubro de 1971. aa) Mauro Paes de Almeida — Hermínio Lunardelli — Geraldo Borges de Souza. A seguir a Sra. Presidente pôs a Proposta em discussão e depondo submeteu à votação dos senhores acionistas presentes, tendo se verificado a sua aprovação por unanimidade de votos. Novamente a Sra. Presidente usando a palavra disse que nestas condições, era necessário abrir a subscrição para o aumento do capital social, na forma proposta pela Diretoria e que essa subscrição poderia ser feita na presente Assembléia, uma vez que estava presente a totalidade dos acionistas, os quais poderiam exercer no ato o direito de preferência fixado pelo Artigo 111, do De-

creto-lei n. 2.627, de 1940. Aberta a subscrição, os acionistas Décio Martins de Camargo Penteado Junior, José Caio Pacheco e Silva, Pedro Baldin e Cassio Martins de Camargo Penteado, apresentaram bens que pretendem conferir à Sociedade para subscrição de ações que correspondam ao valor da avaliação. Assim, a sra. Presidente com a palavra, disse que à vista da subscrição com bens imóveis, a Assembléia deveria proceder à nomeação de três peritos, para avaliação desses bens oferecidos. Em votação, foram eleitos para peritos os Srs.: 1) Dr. Celso Pereira Mendes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Paulista, 347 — apto. 1302, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 330.251 e CIC n.º 010.786.238 e inscrito no CREA sob n.º 5.442 — 6.ª Região; Hugo Andrade de Souza Júnior, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Bueno de Andrade, 834 — 1.ª s/loja, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 1.234.700 e CIC n.º 003.902.248 e inscrito no CREA sob n.º 9.414 — 6.ª Região; Francisco Geraldo Ribeiro Conrado, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Paim, 90 — apto. 42 — portador da Carteira de Identidade RG. n.º 1.515.914 e CIC n.º 004.032.298 e inscrito no CRECI sob n.º 703. Uma vez empossados a sra. Presidente disse que ia suspender os trabalhos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os srs. Peritos vistoriassem os imóveis e entregassem o laudo avaliatório. São Paulo, 3 de novembro de 1971. aa) Maria Aparecida de Camargo Penteado — Presidente; Carlos Roberto Theodoro de Lima — Secretário — Maria Aparecida de Camargo Penteado — Carlos Roberto Theodoro de Lima — Cassio Martins de Camargo Penteado — Decio Martins de Camargo Penteado Jr. — Pedro Baldin — José Ignacio de Camargo Penteado — José Caio Pacheco e Silva — Maria Lucia Penteado Pacheco e Silva — Linneu Sales Leite — Plínio Picchioni. Reabertos os trabalhos assembleares às 10,00 hs. do dia 4 (quatro) de novembro de 1971, com o comparecimento dos mesmos acionistas representando a totalidade do capital social e com a mesma mesa que iniciou a Assembléia, a sra. Presidente pediu a mim Secretário, que procedesse à leitura do Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos nomeados pela

Assembléia, cujo inteiro teor é a seguir transcrito: Laudo de Avaliação — Os abaixo assinados, a saber: 1.º) Francisco Geraldo Ribeiro Conrado, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob n.º 703, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 1.515.914, e CIC n.º 004.032.298, residente à R. Paim, 90 — apto. 42, nesta Capital; 2.º) Hugo Andrade de Souza Júnior, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto inscrito no CREA sob n.º 9.414 — 6.ª Região portador da Carteira de Identidade RG. n.º 1.234.700 e CIC n.º 003.902.248, residente à R. Bueno de Andrade, 834 — 1.ª s/loja nesta Capital; 3.º) Celso Pereira Mendes, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n.º 5.442 — 6.ª Região, residente à Av. Paulista, 347 — Apto. 1302 nesta Capital, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 330.251 e CIC n.º 010.786.238, peritos nomeados pela Assembléia Geral de 3 de novembro de 1971, da Eletrônica São Paulo S/A., para proceder à avaliação dos bens oferecidos pelos subscribers, srs. Cassio Martins de Camargo Penteado, Pedro Baldin, José Caio Pacheco e Silva e Decio Martins de Camargo Penteado Junior, após as diligências que se fizerem necessárias para a vistoria dos imóveis, tomando por base o criterioso trabalho elaborado pelo Dr. Celso Pereira Mendes, em 5 de outubro de 1971, a pedido da Eletrônica São Paulo S/A., apresentam as conclusões a que chegaram, através do presente Laudo de Avaliação: 1.º) Um imóvel consistente em uma casa e o seu respectivo terreno, situado à R. Barão de Rezende, 545, no 18.º subdistrito Ipiranga, do distrito, município e Comarca desta Capital, 6.ª Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno 4,90 ms. de frente para a referida R. Barão de Rezende, por 22,20 ms. da frente aos fundos, em ambos os lados tendo nos fundos a mesma metragem da frente, tudo delimitado por paredes e muros, conforme se acha, confrontando de um lado, com a R. Diogo de Mendonça, com a qual faz esquina, de outro lado, por paredes de meação, com o prédio n.º 541 da R. Barão de Rezende, e nos fundos com propriedade do casal Joaquim R. A. Leite ou sucessores, que o imóvel supra descrito e confrontado, que faz parte do Cadastro de Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Paulo, onde se acha lançado sob n.º 044.027.0026, foi adquirido por Cassio Martins de Camargo Penteado por